



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

# TERMO DE REFERÊNCIA

## PROCESSO Nº 202308000438212

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestar serviço de seguro automotivo, sob demanda, com cobertura total, para 148 (cento e quarenta e oito) veículos da frota do Poder Judiciário do Estado de Goiás.
- 1.2. Os veículos a serem segurados encontram-se arrolados no Anexo I deste Termo de Referência.
- 1.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 622.085,01 (seiscentos e vinte e dois mil e oitenta e cinco reais e um centavo).

### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação se justifica pela necessidade de proteção dos veículos que circulam continuamente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço a instituição e a terceiros.
- 2.2. A contratação englobará 30 (trinta) veículos atualmente segurados até 16/1/2024, pela concessionária Kasa Motors, e 118



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

(cento e dezoito) veículos, atualmente segurados até 10/1/2024, pela empresa Gente Seguradora S/A.

- 2.3. Busca-se, com a contratação, resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão submetidos, bem como evitar que este Tribunal arque com os custos de um possível sinistro ou indenizações por responsabilidade civil.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. Trata-se de serviço comum, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado.
- 3.2. A licitação será realizada em lote único.
- 3.3. O critério de julgamento a ser adotado será de menor preço global.
- 3.4. Será considerado como preço do Lote, o valor global para o seguro de todos os veículos relacionados no Anexo I.

### 4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

- 4.1. O custo máximo aceito pelo **CONTRATANTE** será apurado pela Divisão de Compras e Controle de Contratos, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência ou outros equivalentes.

- 4.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.
- 4.3. Os interessados deverão apresentar sua proposta contendo os valores de prêmio, franquia e coberturas de todos os veículos dispostos no Anexo I.

### 5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. Os veículos deverão ser segurados pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados do fim do seguro atualmente em vigência.
- 5.2. O presente contrato poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A **CONTRATADA**, deve oferecer cobertura para prejuízos decorrentes de colisão; abalroamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.
- 6.2. As coberturas destinam-se a garantir ao **CONTRATANTE**, até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indeniza-



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

ções que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco coberto.

### 6.3. Cobertura tipo 1 – Total e/ou abrangente

- 6.3.1. Colisão;
- 6.3.2. Incêndio;
- 6.3.3. Roubo;
- 6.3.4. Responsabilidade Civil Facultativa de veículos– RCF-V;
- 6.3.5. Acidentes Pessoais de Passageiros – APP.

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A cobertura prevista deverá ter abrangência em todo o Estado de Goiás e Distrito Federal.

### 7.2. Especificação da Cobertura

- 7.2.1. Limite máximo de indenização até o valor do veículo segurado, 100% (cem por cento) tabela FIPE.
- 7.2.2. Cobertura de colisão, incêndio, roubo e furto.
- 7.2.3. A **CONTATADA** deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as in-



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

denizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:

- 7.2.3.1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa destes;
- 7.2.3.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos do **CONTRATANTE**, e capotamento;
- 7.2.3.3. Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- 7.2.3.4. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 7.2.3.5. Acidente durante o transporte do veículo por outro apropriado;
- 7.2.3.6. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7.2.3.7. Granizo, furacão e terremotos;
- 7.2.3.8. Danos causados durante o período em que esteve em poder de terceiros, em consequência de roubo ou furto;
- 7.2.3.9. Responsabilidade civil (RCF – Danos Materiais e corporais);
- 7.2.3.10. Acidente pessoal (APP – Morte ou invalidez);



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

7.2.3.11. Cobertura de vidros, faróis, lanternas, e retrovisores, **sem cobrança de franquia;**

7.2.3.12. Cobertura em troca e reparo de pneus.

7.2.4. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo ao(s) passageiro(s) e ao(s) veículo(s) em caso de acidente, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do objeto segurado, onde possam constar, no mínimo:

7.2.4.1. Assistência 24 horas;

7.2.4.2. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante, **sem limite de quilometragem;**

7.2.4.3. Transporte alternativo;

7.2.4.4. Serviço de Táxi;

7.2.4.5. Socorro em caso de pane seca;

7.2.4.6. Troca de pneu furado;

7.2.4.7. Serviço de chaveiro;

7.2.4.8. Acompanhamento médico-hospitalar;

7.2.4.9. Hospedagem em hotel;

7.2.4.10. Remoção para hospital;

7.2.4.11. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;

7.2.4.12. Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo;



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

### 7.2.4.13. Traslado de corpo.

## 8. DO VALOR DAS INDENIZAÇÕES

8.1. O valor dos veículos a ser considerado na proposta deverá ser o valor de mercado referenciado, 100% (cem por cento) tabela FIPE.

8.2. RCF - Responsabilidade Civil:

8.2.1. Danos Materiais ..... R\$ 150.000,00

8.2.2. Danos Corporais ..... R\$ 150.000,00

8.3. APP - Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, inclusive o motorista:

8.3.1. Morte acidental .....R\$ 40.000,00

8.3.2. Invalidez permanente, total ou parcial.....R\$ 50.000,00

8.3.3. Danos morais .....R\$ 50.000,00

8.3.4. Carrocerias (Caminhões) .....R\$ 100.000,00

## 9. DO VALOR DA FRANQUIA

9.1. A franquia considerada será a REDUZIDA e será objeto de classificação das propostas.

9.2. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices e não excederá os limites máximos fixados neste Termo de Referência (Anexo I), que levou em consideração a média entre os valores apurados na pesquisa de mercado pela Divisão de Compras. De acordo com análise por



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

veículos e seus devidos bônus, poderão ser ofertadas franquias de valores menores.

9.3. Não haverá cobrança de franquia para troca de pneus, faróis, lanternas, vidros e retrovisores.

9.4. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia será pago pela Seguradora emitente da apólice que se responsabilizará pelo repasse à Concessionária/Oficina que promover o conserto do veículo, e posteriormente será ressarcida pelo Tribunal de Justiça de Goiás a Seguradora, mediante apresentação de carta de cobrança de franquia e nota fiscal dos reparos executados.

9.5. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão;

9.6. Em caso de sinistro, onde a **CONTRATANTE** não tenha dado causa e o agente que colidiu no veículo oficial do Órgão for o culpado pelo sinistro, deverá ser observado o seguinte:

9.6.1. Se possuir seguro, esse agente deverá arcar com os serviços a serem executados e com a franquia;

9.6.2. Se possuir seguro, esse agente deverá arcar com a franquia, que deverá ser a franquia “reduzida”;

## 10. DO TIPO DE APÓLICE SEGURADA

10.1. A emissão da apólice ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o **CONTRATANTE**.





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

10.2. Os cartões de identificação dos veículos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

10.3. Deverá conter as informações descritas no item 11 e, ainda:

10.3.1. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

10.3.2. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;

10.3.3. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado para cobertura – Casco de, no mínimo, 100%;

10.3.4. Prêmios discriminados por cobertura;

10.3.5. Franquia aplicável;

10.3.6. Limites de indenização por cobertura;

10.3.7. Isenção de franquia para troca de vidros, retrovisores, lanternas e faróis;

10.3.8. Reboque sem limite de quilometragem.

10.4. A apólice deverá ser disponibilizada pela **CONTRATADA**, através de meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho,

10.4.1. Após a disponibilização da referida apólice, o Gestor do Contrato terá o prazo de 10 (dez) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade;



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

10.4.2. Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a **CONTRATADA** disporá de 5 (cinco) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelo Gestor do Contrato.

10.5. O fato da **CONTRATADA** deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

10.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos segurados.

## 11. DOS DADOS DA APÓLICE

11.1. A apólice de seguro de automóveis adotada pela **CONTRATADA** deverá conter, impreterivelmente, os itens a seguir, de acordo com os valores contratados:

11.1.1. Valor referenciado, 100% (cem por cento) tabela FIPE - Casco.

11.1.2. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) - Danos materiais.

11.1.3. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) - Danos corporais.

11.1.4. Valor Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) - Morte.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

- 11.1.5. Valor Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) - Invalidez permanente.
- 11.1.6. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações; Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- 11.1.7. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado para cobertura - Casco de, no mínimo, 100%.
- 11.1.8. Prêmios discriminados por cobertura.
- 11.1.9. Franquia aplicável.
- 11.1.10. Limites de indenização por cobertura.
- 11.1.11. Assistência 24 h.
- 11.1.12. Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores.
- 11.1.13. Cobertura para troca de pneus.

## 12. DO VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

- 12.1. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, podendo ser consultado pelo site [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br).
- 12.2. Em se tratando de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 dias a contar da data de seu recebimento pelo **CONTRATANTE**, independente da quilometragem rodada no período. Entende-se por valor de veículo novo o valor



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

### 13. DA AVARIA

- 13.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para a contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.
- 13.2. Após procedimento de recuperação pelo **CONTRATANTE** durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.
- 13.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.
- 13.4. Caso a **CONTRATADA** deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

### 14. DO AVISO DE SINISTRO

- 14.1. A **CONTRATADA** deverá colocar à disposição do **CONTRATANTE**, 24 horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 14.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o Estado de Goiás e Distrito Federal.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

14.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a **CONTRATADA** terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

14.4. Havendo a necessidade de reboque, a **CONTRATADA** deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

## 15. DOS SALVADOS

15.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

15.2. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da **CONTRATADA** junto aos órgãos pertinentes.

## 16. DO ENDOSSO

16.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas, em qualquer tempo, pelo **CONTRATANTE** e processadas pela **CONTRATADA**, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

16.2. Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre ou-



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

tras necessidades referentes ao objeto desta contratação, que apresentarem durante o período da vigência da apólice.

16.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar de pedido expresso pela Fiscalização do Contrato.

### 17. DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

17.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s) durante o período da vigência da apólice, a **CONTRATADA** deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que originou a contratação.

17.2. Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a **CONTRATADA** deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.3. A devolução deverá ser realizada mediante o pagamento de guia própria, expedida pela Diretoria Financeira, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Gestor do Contrato.

### 18. DA EXCLUSÃO

18.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a **CONTRATADA** deverá cal-



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

cular, pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido ao **CONTRATANTE**, mediante a fórmula:  $X \div 12 = Y$  e  $Y \times Z = VT$  onde:  $X$  = Valor anual do prêmio por veículo;

$12$  = Número de meses;

$Y$  = Valor mensal do prêmio por veículo;

$Z$  = Número de meses restantes para o término da apólice;

$VT$  = Valor total a ser devolvido ao **CONTRATANTE**.

18.2. O valor de  $Z$ , número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo **CONTRATANTE** à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

18.3. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

18.4. A devolução, encontrada no resultado de  $VT$ , deverá ser realizada mediante o pagamento de guia própria, expedida pela Diretoria Financeira, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Gestor do Contrato.

## 19. DA REGULAÇÃO DOS SINISTROS

19.1. Ocorrendo sinistro, a **CONTRATADA** deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura, incluindo as providências relativas à documentação, visando a conclusão de qualquer ocorrência.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

- 19.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a **CONTRATADA** arcar com o ônus da execução integralmente.
- 19.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do **CONTRATANTE**.
- 19.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
- 19.5. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo do **CONTRATANTE**, não cabendo à **CONTRATADA** alegar quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
- 19.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.
- 19.7. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no subitem anterior, a **CONTRATADA** ficará sujeita a multa diária correspondente 1% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

## 20. DA VISTORIA PRÉVIA E FACULTATIVA

- 20.1. As empresas interessadas em vistoriar os veículos a serem segurados poderão agendar com o Coordenador(a) da Divisão





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

de Transportes do Tribunal de Justiça, por meio do número de telefone (62) 3216-2100, no horário de 8h às 17h, em dias úteis.

20.2. A vistoria dos veículos será acompanhada por servidor da Divisão de Transportes.

20.3. O prazo para o referido agendamento deverá ser de, no mínimo, 48hs antes da vistoria a ser realizada, e esta somente poderá ser realizada até o último dia útil que antecede a data de início do certame, tendo em vista a natureza do objeto da presente contratação e as especificidades de cada automóvel que servem de base para a completa formulação das propostas de preço dos licitantes. Após esse prazo, dar-se-á, por todos os concorrentes, o aceite das condições em que se encontram os referidos veículos.

20.4. As empresas licitantes deverão apresentar, no dia da licitação, a Declaração de Vistoria constante do Anexo II, deste Termo de Referência, que será assinada e carimbada pelo servidor responsável da Divisão de Transportes ou servidor que acompanhou a vistoria.

20.5. As empresas que optarem em não realizar a vistoria deverão apresentar, no dia da licitação, a Declaração de Não Vistoria constante do Anexo III, deste Termo de Referência.

20.6. O licitante arcará com o ônus de sua avaliação ao proceder com a vistoria, ou assumirá o risco de uma avaliação menos acurada caso decida não realizá-la.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

20.7. A não realização da vistoria não motiva o descumprimento das obrigações previstas no contrato, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e acessórios.

20.8. As despesas relativas às vistorias serão por conta da licitante, sem ônus para este Órgão.

### 21. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

21.1. Além das condições de habilitação previstas no Edital, será exigida a comprovação de autorização de funcionamento da seguradora perante a SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, na forma do art. 44 do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

### 22. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando que forneceu de forma satisfatória seguro veicular com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

22.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante.

22.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.

22.4. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela Administração para tal comprovação.

### 23. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste Instrumento, assegurando-se das perfeitas condições dos serviços empregados, responsabilizando a **CONTRATADA** por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

23.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços oferecidos com as especificações constantes do Edital e da proposta.

23.3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço.

23.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado.

23.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor, no prazo e forma contratados.

23.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

23.7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**, elucidando quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

23.8. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A **CONTRATADA** deve Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, bem como de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

24.2. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos que antecede a data da entrega das apólices, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

24.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.4. Arcar com todas as obrigações, inclusive documentais, relativas aos sinistros, endossos, exclusões, inclusões, salvados, entre outros, de todo veículo coberto pela apólice de seguros objeto deste Termo de Referência.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

- 24.5. Possuir posto de atendimento de sinistro estruturado na cidade de Goiânia – Goiás.
- 24.6. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.
- 24.7. Ressarcir os danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**
- 24.8. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados, inclusive aquelas provenientes dos serviços prestados pelas Concessionárias/Oficinas.
- 24.9. Emitir uma apólice de seguro para cada um dos veículos constantes do Anexo I, deste Termo de Referência, bem como os que forem adquiridos posteriormente.
- 24.10. Na proposta apresentada pela **CONTRATADA** deverão estar inclusas todas as despesas para realização dos serviços tais como: custo das apólices, impostos, taxas, tributos, transportes e pagamentos de funcionários, ferramentas, equipamentos e todos os acessórios e meios necessários para pronta entrega em cumprimento dos serviços de seguros contratados.
- 24.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

24.12. Afirmar ter ciência dos termos da Resolução nº 157, de 23 de junho de 2021, deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.

24.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 25. DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.

## 26. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

26.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do **CONTRATANTE** à continuidade do contrato.

## 27. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

27.1. A **CONTRATADA** deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012.

27.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva do **CONTRATANTE** no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

27.3. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

## 28. DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO

28.1. A **CONTRATADA** deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.

28.2. Os colaboradores da **CONTRATADA** deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.

28.3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas à práticas racistas de seus colaboradores.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

28.4. A **CONTRATADA** responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas ao **CONTRATANTE**, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

### 29. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

29.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

29.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura, Coordenador da Divisão de Transportes.

29.1.2. FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: Graciane Renovato Araújo, Assessora da Divisão de Transportes.

29.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regulari-





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

zação das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 30. DO PAGAMENTO

30.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela **CONTRATADA**.

30.1.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº 02.292.266/0001-80), o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

30.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

30.1.3. Caso a **CONTRATADA** emita nota fiscal eletrônica, deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal, por e-mail ou por meio de sistema específico. Conforme as orientações do Gestor e/ou Fiscal do Contrato.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

30.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.

30.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

30.3.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da **CONTRATADA**.

30.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

30.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

30.6. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

30.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

30.6.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o **CONTRATANTE** deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

30.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

30.6.4. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa e o contraditório.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

30.6.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao órgão correspondente.

30.6.5.1. Será rescindido o contrato em execução com a **CONTRATADA** inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do **CONTRATANTE**.

30.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

30.7.1. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

30.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 31. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

31.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

31.1.1. Advertência.

31.1.2. Multa.

31.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

31.1.4. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

31.2. O **CONTRATANTE**, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

31.2.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

- 31.2.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
- 31.2.3. Multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.
- 31.2.4. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.
- 31.3. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá o **CONTRATANTE**, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto.
- 31.4. As multas serão descontadas de qualquer crédito da **CONTRATADA**. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a **CONTRATADA** deverá recolhê-las nos prazos que o **CONTRATANTE** determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 31.5. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 31.6. O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios será graduado pelos seguintes prazos:
- 31.6.1. 6 (seis) meses, nos casos de:



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

- 31.6.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a **CONTRATADA** tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pelo **CONTRATANTE**.
- 31.6.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.
- 31.6.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
- 31.6.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
  - 31.6.3.1. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada.
  - 31.6.3.2. Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.
  - 31.6.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual.
  - 31.6.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
  - 31.6.3.5. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.
- 31.6.4. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o cer-



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

tame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

31.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Elaborado por: Núbia Renata Moreira Ferreira  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura  
Coordenador da Divisão de Transportes  
Demandante

Tatiana Rodrigues Ferreira  
Diretora Administrativa

Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

### ANEXO I – LISTA DE VEÍCULOS

ORD	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	VALOR MÁXIMO FRANQUIA
1	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-3A41	9BGEP69H0NG180481	R\$ 2.553,33
2	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-3J31	9BGEP69H0NG180696	R\$ 2.553,33
3	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-4F01	9BGEP69H0NG180437	R\$ 2.553,33
4	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-4F11	9BGEP69H0NG180322	R\$ 2.553,33
5	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-4G71	9BGEP69H0NG180840	R\$ 2.553,33
6	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-4H41	9BGEP69H0NG171361	R\$ 2.553,33
7	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-4H81	9BGEP69H0NG171284	R\$ 2.553,33
8	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-4I01	9BGEP69H0NG171345	R\$ 2.553,33
9	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-4I21	9BGEP69H0NG178384	R\$ 2.553,33
10	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-4I31	9BGEP69H0NG173214	R\$ 2.553,33
11	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-4I81	9BGEP69H0NG180885	R\$ 2.553,33
12	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-4I91	9BGEP69H0NG178213	R\$ 2.553,33
13	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-4J31	9BGEP69H0NG180672	R\$ 2.553,33
14	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-4J41	9BGEP69H0NG181168	R\$ 2.553,33
15	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-4J61	9BGEP69H0NG182340	R\$ 2.553,33
16	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-4J71	9BGEP69H0NG181025	R\$ 2.553,33
17	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-4J81	9BGEP69H0NG181769	R\$ 2.553,33
18	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-5A11	9BGEP69H0NG180957	R\$ 2.553,33
19	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-5A71	9BGEP69H0NG180238	R\$ 2.553,33
20	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-5A91	9BGEP69H0NG180520	R\$ 2.553,33
21	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-5B31	9BGEP69H0NG181317	R\$ 2.553,33
22	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-5B41	9BGEP69H0NG182259	R\$ 2.553,33
23	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-5C41	9BGEP69H0NG182058	R\$ 2.553,33
24	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-5C51	9BGEP69H0NG182026	R\$ 2.553,33
25	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-5C71	9BGEP69H0NG181861	R\$ 2.553,33
26	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-5C81	9BGEP69H0NG181282	R\$ 2.553,33
27	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-5D01	9BGEP69H0NG181965	R\$ 2.553,33
28	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-5D11	9BGEP69H0NG182077	R\$ 2.553,33
29	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-5D51	9BGEP69H0NG181365	R\$ 2.553,33
30	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-5D61	9BGEP69H0NG181971	R\$ 2.553,33
31	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-5D71	9BGEP69H0NG182481	R\$ 2.553,33
32	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-5E01	9BGEP69H0NG181286	R\$ 2.553,33
33	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-5E41	9BGEP69H0NG173195	R\$ 2.553,33
34	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-5E51	9BGEP69H0NG168982	R\$ 2.553,33



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

ORD	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	VALOR MÁXIMO FRANQUIA
35	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-5E61	9BGEP69H0NG171124	R\$ 2.553,33
36	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-5E81	9BGEP69H0NG181433	R\$ 2.553,33
37	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-5F21	9BGEP69H0NG180896	R\$ 2.553,33
38	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-5F31	9BGEP69H0NG181173	R\$ 2.553,33
39	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCN-5F41	9BGEP69H0NG181471	R\$ 2.553,33
40	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCG-1C09	9BGEP69H0NG187169	R\$ 2.553,33
41	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCG-1E29	9BGEP69H0NG187471	R\$ 2.553,33
42	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCG-1F59	9BGEP69H0NG187480	R\$ 2.553,33
43	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCG-1H39	9BGEP69H0NG187550	R\$ 2.553,33
44	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCG-1H99	9BGEP69H0NG187556	R\$ 2.553,33
45	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCG-1I59	9BGEP69H0NG189025	R\$ 2.553,33
46	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCI-1G69	9BGEP69H0NG189245	R\$ 2.553,33
47	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCG-3I59	9BGEP69H0NG189269	R\$ 2.553,33
48	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCG-3I79	9BGEP69H0NG189296	R\$ 2.553,33
49	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCG-4B39	9BGEP69H0NG189352	R\$ 2.553,33
50	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCG-4C19	9BGEP69H0NG189449	R\$ 2.553,33
51	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCG-4E69	9BGEP69H0NG189480	R\$ 2.553,33
52	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCG-4D09	9BGEP69H0NG189499	R\$ 2.553,33
53	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCG-4F49	9BGEP69H0NG189540	R\$ 2.553,33
54	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCG-4G39	9BGEP69H0NG189611	R\$ 2.553,33
55	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCG-4G69	9BGEP69H0NG189615	R\$ 2.553,33
56	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCG-4H29	9BGEP69H0NG189619	R\$ 2.553,33
57	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCI-7E29	9BGEP69H0NG189629	R\$ 2.553,33
58	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCG-4J29	9BGEP69H0NG189667	R\$ 2.553,33
59	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCJ-9E69	9BGEP69H0NG187346	R\$ 2.553,33
60	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCJ-9D89	9BGEP69H0NG187339	R\$ 2.553,33
61	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCJ-9C89	9BGEP69H0NG187284	R\$ 2.553,33
62	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCJ-9B89	9BGEP69H0NG187110	R\$ 2.553,33
63	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCD-4A59	9BGEP69H0NG171170	R\$ 2.553,33
64	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCD-4C29	9BGEP69H0NG178348	R\$ 2.553,33
65	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCL-5I19	9BGEP69H0NG189764	R\$ 2.553,33
66	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	RCL-5I79	9BGEP69H0NG189569	R\$ 2.553,33
67	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCC-0A42	9BGEP69H0NG196276	R\$ 2.553,33
68	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCB-3B12	9BGEP69H0NG196673	R\$ 2.553,33
69	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCB-3B52	9BGEP69H0NG196891	R\$ 2.553,33
70	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCB-3B72	9BGEP69H0NG196972	R\$ 2.553,33



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

ORD	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	VALOR MÁXIMO FRANQUIA
71	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCB-9G42	9BGEP69H0NG196553	R\$ 2.553,33
72	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCB-9G92	9BGEP69H0NG196530	R\$ 2.553,33
73	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCB-9H72	9BGEP69H0NG196501	R\$ 2.553,33
74	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCB-9I62	9BGEP69H0NG196389	R\$ 2.553,33
75	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCB-9J12	9BGEP69H0NG196378	R\$ 2.553,33
76	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCB-9J52	9BGEP69H0NG196304	R\$ 2.553,33
77	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCE-9E42	9BGEP69H0NG196363	R\$ 2.553,33
78	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-0C42	9BGEP69H0NG196754	R\$ 2.553,33
79	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-2I12	9BGEP69H0NG201581	R\$ 2.553,33
80	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-2I32	9BGEP69H0NG196493	R\$ 2.553,33
81	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-2I42	9BGEP69H0NG196432	R\$ 2.553,33
82	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-2I52	9BGEP69H0NG196257	R\$ 2.553,33
83	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-2I62	9BGEP69H0NG201579	R\$ 2.553,33
84	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-2I92	9BGEP69H0NG196689	R\$ 2.553,33
85	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-2J02	9BGEP69H0NG196476	R\$ 2.553,33
86	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-2J12	9BGEP69H0NG196552	R\$ 2.553,33
87	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-2J22	9BGEP69H0NG196517	R\$ 2.553,33
88	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-2J32	9BGEP69H0NG196411	R\$ 2.553,33
89	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-2J52	9BGEP69H0NG196365	R\$ 2.553,33
90	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-2J72	9BGEP69H0NG196305	R\$ 2.553,33
91	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-3A42	9BGEP69H0NG196480	R\$ 2.553,33
92	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-3A62	9BGEP69H0NG196773	R\$ 2.553,33
93	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-3B12	9BGEP69H0NG196211	R\$ 2.553,33
94	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-3B42	9BGEP69H0NG196413	R\$ 2.553,33
95	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-3B92	9BGEP69H0NG196327	R\$ 2.553,33
96	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-3C52	9BGEP69H0NG196262	R\$ 2.553,33
97	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-3D02	9BGEP69H0NG196239	R\$ 2.553,33
98	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-3E12	9BGEP69H0NG196442	R\$ 2.553,33
99	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-4F62	9BGEP69H0NG196308	R\$ 2.553,33
100	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2022/2022	SCF-4G12	9BGEP69H0NG196386	R\$ 2.553,33
101	CAMINHAO VW 141931MAR-CA VOUSWAGEN	2022/2023	RUO-9E81	9536E7237PR009789	R\$ 14.463,33
102	CAMINHAO VW 141931MAR-CA VOUSWAGEN	2022/2023	RUO-8D70	9536E7234PR009748	R\$ 14.463,33
103	CAMINHAO VW 141931MAR-CA VOUSWAGEN	2022/2023	RUO-8J53	9536E7231PR010419	R\$ 14.463,33
104	RANGER XLS 3.2 4X4 AT-	2022/2023	SCG-5D26	8AFAR23S9PJ290447	R\$ 7.774,98



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

ORD	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	VALOR MÁXIMO FRANQUIA
	STORM				
105	RANGER XLS 3.2 4X4 AT-STORM	2022/2023	SCG-5D56	8AFAR23S7PJ290446	R\$ 7.774,98
106	RANGER XLS 3.2 4X4 AT-STORM	2022/2023	SBX-5D57	8AFAR23S6PJ290437	R\$ 7.774,98
107	RANGER XLS 3.2 4X4 AT-STORM	2022/2023	SBX-5D87	8AFAR23S4PJ287049	R\$ 7.774,98
108	RANGER XLS 3.2 4X4 AT-STORM	2022/2023	SBX-5E17	8AFAR23S6PJ299087	R\$ 7.774,98
109	RANGER XLS 3.2 4X4 AT-STORM	2022/2023	SBX-5E27	8AFAR23S7PJ293590	R\$ 7.774,98
110	RANGER XLS 3.2 4X4 AT-STORM	2022/2023	SBX-5E47	8AFAR23S1PJ290460	R\$ 7.774,98
111	RANGER XLS 3.2 4X4 AT-STORM	2022/2023	SBX-5I07	8AFAR23SXPJ290439	R\$ 7.774,98
112	RANGER XLS 3.2 4X4 AT-STORM	2022/2023	SCG-5C56	8AFAR23S0PJ290434	R\$ 7.774,98
113	RANGER XLS 3.2 4X4 AT-STORM	2022/2023	SCG-5C66	8AFAR23S3PJ290461	R\$ 7.774,98
114	RANGER XLS 3.2 4X4 AT-STORM	2022/2023	SCG-5C76	8AFAR23S5PJ290462	R\$ 7.774,98
115	RANGER XLS 3.2 4X4 AT-STORM	2022/2023	SCG-5D16	8AFAR23S7PJ287336	R\$ 7.774,98
116	CAMINHAO TECTOR 9-190 EE4455	2023/2023	SCC-6E38	93ZA085DZ.P8954353	R\$ 16.039,07
117	CAMINHAO TECTOR 9-190 EE4455	2023/2023	SCC-6D38	93ZA085DZP8954419	R\$ 16.039,07
118	CAMINHAO TECTOR 9-190 EE4455	2023/2023	SCC-6F08	93ZA085DZP8953170	R\$ 16.039,07
119	COROLLA ALTIS PREMIUM	2022/2023	SCG-4A98/SCI-0F28	9BRBY3BE1P4043625	R\$ 3.523,94
120	COROLLA ALTIS PREMIUM	2022/2023	SCG-3J88/SCI-0F48	9BRBY3BE8P4043539	R\$ 3.523,94
121	COROLLA ALTIS PREMIUM	2022/2023	SCG-4A48/SCI-0E88	9BRBY3BE8P4043363	R\$ 3.523,94
122	COROLLA ALTIS PREMIUM	2022/2023	SCG-3I18/SCI-0F88	9BRBY3BE2P4042953	R\$ 3.523,94
123	COROLLA ALTIS PREMIUM	2022/2023	SCG-4A18/SCI-0F38	9BRBY3BE9P4042562	R\$ 3.523,94
124	COROLLA ALTIS PREMIUM	2022/2023	SCG-4A28/SCI-0F18	9BRBY3BE3P4041522	R\$ 3.523,94
125	COROLLA ALTIS PREMIUM	2022/2023	SCF-8H01/SCQ-5E71	9BRBY3BE4P4044655	R\$ 3.523,94
126	COROLLA ALTIS PREMIUM	2022/2023	SCF-8H41/SCQ-5E6	9BRBY3BE0P4044541	R\$ 3.523,94



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

ORD	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	VALOR MÁXIMO FRANQUIA
127	COROLLA ALTIS PREMIUM	2022/2023	SCO-4I71/SCQ-5H61	9BRBY3BE7P4045444	R\$ 3.523,94
128	COROLLA ALTIS PREMIUM	2022/2023	SCO-4I21/SCQ-5H21	9BRBY3BE1P4045424	R\$ 3.523,94
129	COROLLA ALTIS PREMIUM	2022/2023	SCO-4I41/SCQ-5H81	9BRBY3BE5P4045734	R\$ 3.523,94
130	COROLLA ALTIS PREMIUM	2022/2023	SCO-4H41/SCQ-5H71	9BRBY3BE0P4045740	R\$ 3.523,94
131	COROLLA ALTIS PREMIUM	2022/2023	SCQ-6E82/SDD-2A42	9BRBY3BE9P4045784	R\$ 3.523,94
132	COROLLA ALTIS PREMIUM	2022/2023	SCU-6H12/SDD-2A72	9BRBY3BEXP4045874	R\$ 3.523,94
133	COROLLA ALTIS PREMIUM	2022/2023	SCU-7C92/SDD-2A82	9BRBY3BEXP4045910	R\$ 3.523,94
134	COROLLA ALTIS PREMIUM	2022/2023	SCU-6H52/SDD-2A92	9BRBY3BE6P4045872	R\$ 3.523,94
135	COROLLA ALTIS PREMIUM	2022/2023	SCU-6G52/SDD-2B22	9BRBY3BE9P4045462	R\$ 3.523,94
136	COROLLA ALTIS PREMIUM	2022/2023	SCU-6I52/SDD-2B02	9BRBY3BE7P4043581	R\$ 3.523,94
137	COROLLA ALTIS PREMIUM	2022/2023	SCU-6I92/SDD-2B32	9BRBY3BE6P4043667	R\$ 3.523,94
138	COROLLA ALTIS PREMIUM	2022/2023	SCU-6I12/SDD-2B42	9BRBY3BE0P4043714	R\$ 3.523,94
139	COROLLA ALTIS PREMIUM	2023/2023	SDD-3G23/SDE-4J83	9BRBY3BE3P4047563	R\$ 3.523,94
140	COROLLA ALTIS PREMIUM	2023/2023	SDD-3F43/SDE-4J43	9BRBY3BE6P4047721	R\$ 3.523,94
141	COROLLA ALTIS PREMIUM	2023/2023	SDD-3G43/SDE-4J03	9BRBY3BE9P4047941	R\$ 3.523,94
142	COROLLA ALTIS PREMIUM	2023/2023	SDD-3F73/SDE-4J63	9BRBY3BE2P4047957	R\$ 3.523,94
143	COROLLA ALTIS PREMIUM	2023/2023	SCJ-4G04/SDH-2B94	9BRBY3BE5P4048214	R\$ 3.523,94
144	COROLLA ALTIS PREMIUM	2023/2023	SCJ-4F74/SDH-2C04	9BRBY3BE3P4048261	R\$ 3.523,94
145	COROLLA ALTIS PREMIUM	2023/2023	SDD-3G03/SDE-4J23	98RBY3BE8P4047591	R\$ 3.523,94
146	COROLLA ALTIS PREMIUM	2023/2023	SDD-3E23/SDE-4J32	96RBY3BE6P4047614	R\$ 3.523,94
147	COROLLA ALTIS PREMIUM	2023/2023	SCZ-3I63/SDE-4I93	9BRBY36E2P4047005	R\$ 3.523,94
148	COROLLA ALTIS PREMIUM	2023/2023	SCZ-3J33/SDE-4I63	9BRBY3BE5P4046732	R\$ 3.523,94



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

### ANEXO II

#### Declaração de Vistoria

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, **CNPJ**, sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante devidamente habilitado, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade – **CI** nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, acompanhado do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, **CPF** nº \_\_\_\_\_, vistoriou todos os veículos objeto dos serviços que serão prestados tomando por perfeito e efetivo o conhecimento das condições visando a correta elaboração de sua proposta para prestação do serviço objeto do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

**Observação:** Esta declaração deverá ser elaborada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

### ANEXO III

#### Declaração de Não Vistoria

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, optou por não realizar vistoria nos veículos referentes ao objeto do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições do objeto referente ao Edital, responsabilizando-se por todas as consequências deste ato.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

Nome do Representante da Empresa:

CPF:

**Observação:** Esta declaração deverá ser elaborada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 764806761285 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000438212 (Evento nº 23)

LILLIAN FERREIRA LEAL DE MORAES COUTO

ASSESSOR(A) TECNICO(A)

ASSESSORIA DE PADRONIZAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 10/11/2023 às 14:08

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 10/11/2023 às 14:20

CARLOS EDUARDO ROCHA LEMES MOURA

COORDENADOR(A)

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Assinatura CONFIRMADA em 10/11/2023 às 14:11





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 764806761285 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000438212 (Evento nº 23)

LILLIAN FERREIRA LEAL DE MORAES COUTO

ASSESSOR(A) TECNICO(A)

ASSESSORIA DE PADRONIZAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 10/11/2023 às 14:08

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 10/11/2023 às 14:20

CARLOS EDUARDO ROCHA LEMES MOURA

COORDENADOR(A)

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Assinatura CONFIRMADA em 10/11/2023 às 14:11



## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 767768569412 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000438212 (Evento nº 28)

Larissa Lorena da Silva Moura

ASSESSOR ADMINISTRATIVO I

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 16/11/2023 às 18:52

VINICIUS BALESTRA BAIÃO

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 16/11/2023 às 19:16

